

PREGÃO N.º 006/2007

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOVAS QUANDO NECESSÁRIO, POR DESGASTE OU DEFEITO DECORRENTE DE USO, DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO ESCRITÓRIO DA VALEC, EM BRASÍLIA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2007

PROCESSO Nº 026/07

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

Data Abertura: 21/09/2007

Horário: 10:00hs

Acesso Eletrônico ao Edital e à Participação: www.comprasnet.gov.br

A VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S/A, por intermédio do Pregoeiro, designado pelo Sr. Diretor-Presidente Portaria n.º **004** de **Janeiro de 2007**, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, por item, conforme descrito neste Edital e seu Anexo I.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06, ao Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e, subsidiariamente, às disposições do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e da Lei, nº 8.666/93, bem como às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo nº 078/07.

1 – DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa para a manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças novas quando necessário, por desgaste ou defeito decorrente de uso, dos equipamentos de informática do escritório da VALEC, em Brasília, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência.

2 – CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Minuta do Contrato
- Anexo III – Quadro de Quantidades e Preços

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

- 3.1.1. os interessados que atenderem todas as exigências, constantes deste Edital e seu Anexo I ;
- 3.1.2. Empresas que estejam cadastradas e habilitadas, parcialmente, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º, art. 1º do Decreto nº 3.722/2001;

3.1.2.1. As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento, e sua habilitação, junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior à data de recebimento das Propostas (Parágrafo único, art. 3º do Decreto nº 3.722/2001).

4 – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

4.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de vinte e quatro horas.

4.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.1.3. A(s) impugnação(ões) deverá(ão) ser encaminhada(s) à Gerência de Licitações e Contratos – GELIC, sendo protocolada, no prazo estipulado no item 4.1, no endereço SAN quadra 03 bloco “A” Ed. Núcleo dos Transportes, 1º andar, sala 11.00, Asa Norte, Brasília-DF.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º, Art. 3º do Decreto 5.450/05), no site **www.comprasnet.gov.br**.

5.2. O credenciamento do Licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante, ou de seu representante legal, e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (§ 6º, art. 3º do Decreto nº Decreto 5.450/05).

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S/A, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, art. 3º do Decreto nº 5.450/05).

6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances (inciso III, art. 13, do Decreto nº 5.450/05).
- 6.2. Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, art. 13, do Decreto nº 5.450/05).
- 6.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços **das 08:30 horas do dia 11/09/2007 às 10:00 horas do dia 21/09/2007, horário de Brasília**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (inciso II e VI, art. 13, do Decreto nº 5.450/05).
- 6.4. Como requisito para a participação no Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 6.5. A Proposta de Preços contendo as especificações técnicas detalhadas do serviço a ser realizado, deverá ser enviada através do fax (0xx61) 3224-6378, após o encerramento da etapa de lances, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do encerramento da etapa de lances.
 - 6.5.1. A proposta de Preços deverá conter:
 - 6.5.1.1. prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de sua apresentação;
 - 6.5.1.2. declaração expressa, de que nos preços cotados estão incluídos todas as taxas, tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidirem sobre o objeto deste Pregão, não podendo pleitear qualquer reivindicação a esse título.
- 6.6. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos; sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

7 – DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

A partir do horário **previsto no preâmbulo deste Edital e, em conformidade com o item 5, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 006/2007**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº 5.450/2005.

8 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 8.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
 - 8.6.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 8.6.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente após Comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 8.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que, transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos determinado, também, pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 8.7.1. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.

- 8.8. Após o encerramento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 8.9. O Pregoeiro anunciará o licitante vencedor, imediatamente, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão, acerca da aceitação do lance de menor valor.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento às especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 9.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços.
- 9.3. A classificação das propostas será pelo critério de **menor preço global**, do objeto indicado no Termo de Referência (Anexo I).
- 9.4. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
 - 9.4.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10 – DA HABILITAÇÃO

- 10.1 - A Habilitação do licitante vencedor será verificada através de consulta “on-line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, após a análise e julgamento das Propostas de Preços.
- 10.2 - Deverão apresentar ainda:
 - 10.2.1 - 01 (um) ou mais atestados (ou declaração) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução dos serviços objeto deste edital.
 - 10.2.2 - certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

- 10.2.3 - comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado de contratação (exigida somente no caso do licitante apresentar resultado igual, ou inferior a 1 (um), nos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, calculados e informados pelo SICAF);
- 10.2.4 -declaração do **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)**.
- 10.3 -todos os documentos apresentados para habilitação deverão ser apresentados em nome do **licitante**, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo.
- 10.3.1 -Todos os documentos deverão estar em nome da matriz, caso a proposta tenha sido formulada pela mesma.
- 10.3.2 -Todos os documentos deverão estar em nome da filial, caso a proposta tenha sido por ela apresentada, exceto àqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e com o CNPJ da matriz e/ou da filial;
- 10.4 - Os documentos exigidos neste **Pregão** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente, ou por servidor público, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 10.5 - A documentação exigida deverá ser enviada através do fax (0xx61) 3224-0920, após o encerramento da etapa de lances, válida, com posterior encaminhamento do original, ou na forma descrita no item 10.4, no prazo, máximo, de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir do encerramento da etapa de lances.

Observações:

- a) Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira, se for o caso**, deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**;
- b) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

- c) As declarações relacionadas deverão estar emitidas em papéis timbrados dos **Órgãos** ou **Empresas** que as expedirem.

11 – DOS RECURSOS

- 11.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro imediatamente após a divulgação do vencedor, por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões.
- 11.2. Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo, improrrogável, de 3 (três) dias para apresentação suas razões.
- 11.3. Os demais licitantes, que tiverem interesse, ficarão desde logo notificados a apresentarem contra-razões, no mesmo prazo improrrogável de 3 (três dias), a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.4. A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante importará na decadência do direito de recorrer e na adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro, ao vencedor.
- 11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Gerência de Licitações e Contratos - GELIC, localizada na SAN Q. 03 Lote “A” Ed. Núcleo dos Transportes, 1º Andar, sala 11.00, em Brasília-DF, nos dias úteis no horário de 8:30 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

- 12.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 12.2. Após a homologação da licitação, o LICITANTE VENCEDOR será convocado para assinatura do Contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da convocação formalizada e nas condições estabelecidas.
- 12.3. Se a(s) convocada(s) não comparecer(em) no prazo estipulado no subitem 12.2; não apresentar(em) situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar(em)-se a assiná-lo, injustificadamente, fica facultado à VALEC convocar os LICITANTES remanescentes, observado o disposto no subitem 8.4 deste Edital, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela VALEC.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

13.1 – Permanência de técnico semi-residente com ferramentas, equipamento e peças de back-up (configuração mínima: 1 (um) computador com processador pentium4, 3 GHz, HD 80GB, memória RAM 512MB, drive 1,44MB, drive óptico COMBO, placa de rede 10/100 base T, teclado ABNT, mouse com scroll, monitor 15” e impressora jato de tinta), para efetuar os serviços de manutenção corretiva. Com referência ao equipamento de back-up as licenças de software são de responsabilidade do futuro contratado.

13.2 – Comunicar à Gerência de Administração, imediatamente, a ausência ou falta do técnico. Neste caso as solicitações serão atendidas no prazo máximo de 4 (quatro) horas, dentro do horário de atendimento, contados a partir da solicitação.

13.3 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente ao fornecimento dos materiais.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no contrato.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a VALEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

15.1.1 - advertência;

15.1.2 - multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, corrigido monetariamente, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação oficial da VALEC;

15.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a VALEC, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante** ressarcir a VALEC dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.2 - Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a VALEC, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, garantido o **direito prévio da citação e da ampla defesa**, enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **licitante** que:

- 15.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste **Pregão**;
- 15.2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 15.2.4 - fizer declaração falsa;
- 15.2.5 - cometer fraude fiscal;
- 15.2.6 - falhar ou fraudar na execução do contrato.

15.3 – Igualmente, a **licitante vencedora** estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior se:

- 15.3.1 - Não cumprir o objeto do contrato ou fornecer os equipamentos em desacordo com o estabelecido neste Edital ou no Termo de Referência;
- 15.3.2 - Não reparar ou substituir as peças, no prazo estipulado;
- 15.3.3 – Descumprir os prazos e condições previstos neste **Edital**.

15.4 - Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93**.

15.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **VALEC**, em relação a um dos eventos arrolados na **Condição 15.3**, a **licitante vencedora** ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.6 - As sanções de **advertência**, **suspensão temporária** de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a **VALEC**, e **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a **Administração Pública** poderão ser aplicadas à **licitante vencedora** juntamente com as de **multa**, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

- 15.6.1 - A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2007 e subseqüentes, no que couber.

17 – DO PAGAMENTO

17.1 – Pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação dos documentos de cobrança no Protocolo Geral da VALEC.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 18.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 18.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 18.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.6. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao Pregoeiro, no SAN Q.03 Lote “A” Ed. Núcleo dos Transportes, 1º andar, sala 11.00, ou por meio do Fax: (0XX61) 3224-6378, ou ainda, obter informações pelos telefones: (0XX61) 3315-8002/8003.
- 18.7. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, § 5º, do art. 17 do decreto 5.450/05.
- 18.8. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes do Anexo I deste Edital, bem como na minuta do contrato, anexo II.

Brasília - DF, 10 de Setembro de 2007

Cleilson Gadelha Queiroz
Gerente de Licitações e Contratos

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – JUSTIFICATIVA:

1.1 – A presente contratação se dá devido à necessidade da VALEC (Escritório BRASÍLIA) firmar um contrato para a manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças novas quando necessário, por desgaste ou defeito decorrente de uso, dos equipamentos de informática.

2 – OBJETO:

2.1 – Contratação de empresa para a manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças novas quando necessário, por desgaste ou defeito decorrente de uso, dos equipamentos de informática do escritório da VALEC, em Brasília.

3 – PRAZOS DO SERVIÇO:

3.1 - A Contratada efetuará os serviços de manutenção corretiva, sempre que solicitado, sendo o atendimento prestado num prazo máximo de 4 (quatro) horas úteis, contados a partir da solicitação recebida.

3.2 - Efetuar manutenção preventiva (ajustes e limpeza) programada, de cada equipamento sob contrato, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, por técnico qualificado.

3.3 – A empresa não cumprindo o prazo acima estipulado ficará sujeita às sanções estabelecidas no Edital.

4 – LOCAL DO SERVIÇO:

4.1 – O serviço deverá ser realizado no escritório da VALEC, localizado no Setor de Autarquias Norte – SAN - Quadra 3, Lote A, Edifício Núcleo dos Transportes, Sala 1100, Brasília – DF, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 horas, nos dias úteis.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 – Permanência de técnico semi-residente com ferramentas, equipamento e peças de back-up (configuração mínima: 1 (um) computador com processador pentium4, 3 GHz, HD 80GB, memória RAM 512MB, drive 1,44MB, drive óptico COMBO, placa de rede 10/100 base T, teclado ABNT, mouse com scroll, monitor 15” e impressora jato de tinta), para efetuar os serviços de manutenção corretiva. Com referência ao equipamento de back-up as licenças de software são de responsabilidade da contratada.

5.2 – Comunicar à Gerência de Administração, imediatamente, as ausências ou faltas do técnico. Neste caso as solicitações serão atendidas no prazo máximo de 4 (quatro) horas, dentro do horário de atendimento, contados a partir da solicitação.

5.3 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente ao fornecimento dos materiais.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir sua obrigação dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo.

7 – DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

CLASSE 1

SETOR	DESCRIÇÃO	Nº PAT
GEADM	Microcomputador Pentium IV, 2.4GHz	5210
	Memória 512MB DDR	
	HD 40GB	
	Placa vídeo 64MB, Placa rede 10/100 Mbps Onboard	
GEADM	Unidade CD 52x, Drive de disquete 3,5"	
	Caixas de som de 300W	
	Estabilizador SMS 500VA	
	Monitor SAMSUNG 15"	5183
GEADM	Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	5192
	Microcomputador Pentium IV, 2.4GHz	5248
	Memória 512MB DDR	
	HD 40GB	
GEADM	Placa vídeo 64MB, Placa rede 10/100 Mbps Onboard	
	Unidade CD 52x, Drive de disquete 3,5"	
	Caixas de som de 300W	
	Estabilizador SMS 500VA	
DIRAF	Monitor SAMSUNG 15"	5227
	Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	5230
	Microcomputador Pentium IV, 2.4GHz	5250
	Memória 512MB DDR	
DIRAF	HD 40GB	
	Placa vídeo 64MB, Placa rede 10/100 Mbps Onboard	
	Unidade CD 52x, Drive de disquete 3,5"	
	Caixas de som de 300W	
DIRAF	Estabilizador SMS 500VA	
	Monitor SAMSUNG 15"	5223
	Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	5232

	Impressora HP Deskjet 6540	5349
DIREN	Microcomputador Pentium IV, 2.4GHz	5249
	Memória 512MB DDR	
	HD 40GB	
	Placa vídeo 64MB, Placa rede 10/100 Mbps Onboard	
	Unidade CD 52x, Drive de disquete 3,5"	
Caixas de som de 300W		
Estabilizador SMS 500VA		
Monitor SAMSUNG 15"	5225	
Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	s/n	
Impressora HP Deskjet 5650	5251	
SUCON	Microcomputador Pentium IV, 2.4GHz	5251
	Memória 512MB DDR	
	HD 40GB	
	Placa vídeo 64MB, Placa rede 10/100 Mbps Onboard	
	Unidade CD 52x, Drive de disquete 3,5"	
Caixas de som de 300W		
Estabilizador SMS 500VA		
Monitor SAMSUNG 15"	5224	
Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	5229	
SUCON	Microcomputador Pentium IV, 2.4GHz	5209
	Memória 512MB DDR	
	HD 40GB	
	Placa vídeo 64MB, Placa rede 10/100 Mbps Onboard	
	Unidade CD 52x, Drive de disquete 3,5"	
Caixas de som de 300W		
Estabilizador SMS 500VA		
Monitor SAMSUNG 15"	5184	
Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	5190	
Garantia até 11/2007	Impressora HP Deskjet 5440	5828
PRESI	Microcomputador Pentium IV, 2.4GHz	5252

	Memória 512MB DDR HD 40GB Placa vídeo 64MB, Placa rede 10/100 Mbps Onboard Unidade CD 52x, Drive de disquete 3,5" Caixas de som de 300W Estabilizador SMS 500VA Monitor SAMSUNG 15"	5226
	Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	5231
	Impressora HP Deskjet 5650	5236
ASPAR	Microcomputador Pentium IV, 2.4GHz Memória 512MB DDR HD 40GB Placa vídeo 64MB, Placa rede 10/100 Mbps Onboard Unidade CD 52x, Drive de disquete 3,5" Caixas de som de 300W Estabilizador SMS 500VA Monitor SAMSUNG 15"	5212
	Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	5185
		8189
ASJUR	Microcomputador Pentium IV, 2.4GHz Memória 512MB DDR HD 40GB Placa vídeo 64MB, Placa rede 10/100 Mbps Onboard Unidade CD 52x, Drive de disquete 3,5" Caixas de som de 300W Estabilizador SMS 500VA Monitor SAMSUNG 15"	5208
	Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	5182
		5191
ASJUR	Microcomputador Pentium IV, 2.4GHz Memória 512MB DDR HD 40GB Placa vídeo 64MB, Placa rede 10/100 Mbps Onboard Unidade CD 52x, Drive de disquete 3,5" Caixas de som de 300W	s/n

	Estabilizador SMS 500VA	
	Monitor SAMSUNG 15"	5187
	Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	4450
	Impressora HP Deskjet 692C	4417
ASCOM	Microcomputador Pentium IV, 2.4GHz	5211
	Memória 512MB DDR	
	HD 40GB	
	Placa vídeo 64MB, Placa rede 10/100 Mbps Onboard	
	Unidade CD 52x,	
	Drive de disquete 3,5"	
	Caixas de som de 300W	
	Estabilizador SMS 500VA	
	Monitor SAMSUNG 15"	5186
	Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	5188
	Impressora HP psc 2175 All-in-One	5237

CLASSE 2

SETOR	DESCRIÇÃO	Nº PAT
SUADM	Microcomputador Pentium IV, 2.4GHz	5308
	Memória 480MB DDR	
	HD 80GB	
	Placa vídeo 64MB, Placa rede 10/100 Mbps Onboard	
	Unidade CD 52x,	
	Drive de disquete 3,5"	
	Caixas de som de 300W	
	Estabilizador SMS 500VA	
	Monitor SAMSUNG 17"	5316
	Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	5336
	Impressora HP Deskjet 5440	5827
GELIC	Microcomputador Pentium IV, 2.4GHz	5309
	Memória 480MB DDR	
	HD 80GB	
	Placa vídeo 64MB, Placa rede 10/100 Mbps Onboard	
	Unidade CD 52x,	
	Drive de disquete 3,5"	

Caixas de som de 300W	
Estabilizador SMS 500VA	
Monitor SAMSUNG 17"	5323
Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	5340
Impressora HP Deskjet 6540	

CLASSE 3

SETOR	DESCRIÇÃO	Nº PAT
SUFIN	Microcomputador Pentium IV, 2.4GHz	5163
	Memória 512MB DDR	
	HD 80GB	
	Placa vídeo 64MB, Placa rede 10/100 Mbps Onboard	
	Unidade COMBO 48x, Unidade CD 52x, Drive de disquete 3,5"	
Caixas de som de 300W		
Estabilizador SMS 500VA		
Monitor SAMSUNG 17"	5164	
Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	5165	
Impressora HP Deskjet 5650	5234	
SUREG	Microcomputador Pentium IV, 2.4GHz	5157
	Memória 512MB DDR	
	HD 80GB	
	Placa vídeo 64MB, Placa rede 10/100 Mbps Onboard	
	Unidade COMBO 48x, Unidade CD 52x, Drive de disquete 3,5"	
Caixas de som de 300W		
Estabilizador SMS 500VA		
Monitor SAMSUNG 17"	5158	
Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	5159	

CLASSE 4

SETOR	DESCRIÇÃO	Nº PAT
DIRAF	Microcomputador Criativa CRP4,	5454

	2.8GHz	
	Memória 512MB DDR	
	HD 80GB	
	Placa vídeo 128MB, Placa rede	
	10/100 Mbps	
	Gravadora COMBO 52x,	
	Gravadora de DVD, Drive de disquete	
	3,5"	
	Caixas de som de 300W	
	Estabilizador SMS 500VA	
	Monitor SAMSUNG 17"	5482
	Teclado ABNT2, Mouse óptico com	5510
	scroll	
SUADM	Microcomputador Criativa CRP4,	5456
	2.8GHz	
	Memória 512MB DDR	
	HD 80GB	
	Placa vídeo 128MB, Placa rede	
	10/100 Mbps	
	Gravadora COMBO 52x,	
	Gravadora de DVD, Drive de disquete	
	3,5"	
	Caixas de som de 300W	
	Estabilizador SMS 500VA	
	Monitor SAMSUNG 17"	5484
	Teclado ABNT2, Mouse óptico com	5512
	scroll	
	Impressora HP Deskjet 5440	5570
SUCON	Microcomputador Criativa CRP4,	5452
	2.8GHz	
	Memória 512MB DDR	
	HD 80GB	
	Placa vídeo 128MB, Placa rede	
	10/100 Mbps	
	Gravadora COMBO 52x,	
	Gravadora de DVD, Drive de disquete	
	3,5"	
	Caixas de som de 300W	
	Estabilizador SMS 500VA	
	Monitor SAMSUNG 17"	5480
	Teclado ABNT2, Mouse óptico com	5508
	scroll	
	Impressora HP Deskjet 5440	5572

PRESI	Microcomputador Criativa CRP4, 2.8GHz	5451
	Memória 512MB DDR HD 80GB	
	Placa vídeo 128MB, Placa rede 10/100 Mbps	
	Gravadora COMBO 52x, Gravadora de DVD, Drive de disquete 3,5"	
	Caixas de som de 300W Estabilizador SMS 500VA	
	Monitor SAMSUNG 17"	5479
	Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	5507
Impressora HP Deskjet 5440	5573	

GELIC	Microcomputador Criativa CRP4, 2.8GHz	5453
	Memória 512MB DDR HD 80GB	
	Placa vídeo 128MB, Placa rede 10/100 Mbps	
	Gravadora COMBO 52x, Gravadora de DVD, Drive de disquete 3,5"	
	Caixas de som de 300W Estabilizador SMS 500VA	
	Monitor SAMSUNG 17"	5481
	Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	5509

CLASSE 5

SETOR	DESCRIÇÃO	Nº PAT
ASJUR	Microcomputador Criativa CRP4, 2.4GHz	5442
	Memória 256MB DDR HD 40GB	
	Placa vídeo 64MB, Placa rede 10/100 Mbps	
	Gravadora COMBO 52x, Caixas de som de 300W	
	Estabilizador SMS 500VA	
	Monitor SAMSUNG 15"	5470

	Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	5505
	Impressora HP Deskjet 5440	5574
SUREG	Microcomputador Criativa CRP4, 2.4GHz	5443
	Memória 256MB DDR	
	HD 40GB	
	Placa vídeo 64MB, Placa rede 10/100 Mbps	
	Gravadora COMBO 52x, Caixas de som de 300W	
	Estabilizador SMS 500VA	
	Monitor SAMSUNG 15"	5471
	Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	5506
	Impressora HP Deskjet 5440	5575
SUADM	Microcomputador Criativa CRP4, 2.4GHz	5441
	Memória 256MB DDR	
	HD 40GB	
	Placa vídeo 64MB, Placa rede 10/100 Mbps	
	Gravadora COMBO 52x, Caixas de som de 300W	
	Estabilizador SMS 500VA	
	Monitor SAMSUNG 15"	5469
	Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	5504
	Impressora HP Deskjet 5440	5571

CLASSE 6

SETOR	DESCRIÇÃO	Nº PAT
DIREN	Processador Pentium IV de 3,06 GHz	5781
	Memória 1GB	
	HD 120GB	
Garantia até 11/2007	Placa de vídeo 128MB, Placa de rede 10/100/1000	
	Gravadora DVD-RW, Drive de disquete 3,5"	
	Caixas de som de 300W	
	Estabilizador SMS 500VA	
	Monitor SAMSUNG 17"	5790

	Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	5799
	Impressora HP Deskjet 5440	5569
GEADM	Processador Pentium IV de 3,06 GHz	5782
	Memória 1GB	
	HD 120GB	
Garantia até 11/2007	Placa de vídeo 128MB, Placa de rede 10/100/1000	
	Gravadora DVD-RW, Drive de disquete 3,5"	
	Caixas de som de 300W	
	Estabilizador SMS 500VA	
	Monitor SAMSUNG 17"	5791
	Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	5800
Garantia até 11/2007	Impressora HP Deskjet 5440	5826
GEADM	Processador Pentium IV de 3,06 GHz	5784
	Memória 1GB	
	HD 120GB	
Garantia até 11/2007	Placa de vídeo 128MB, Placa de rede 10/100/1000	
	Gravadora DVD-RW, Drive de disquete 3,5"	
	Caixas de som de 300W	
	Estabilizador SMS 500VA	
	Monitor SAMSUNG 17"	5793
	Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	5802
Garantia até 11/2007	Impressora HP Deskjet 5440	6001
GEADM	Processador Pentium IV de 3,06 GHz	5792
	Memória 1GB	
	HD 120GB	
Garantia até 11/2007	Placa de vídeo 128MB, Placa de rede 10/100/1000	
	Gravadora DVD-RW, Drive de disquete 3,5"	
	Caixas de som de 300W	
	Estabilizador SMS 500VA	
	Monitor SAMSUNG 17"	5792
	Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	5801

GELIC Garantia até 11/2007	Processador Pentium IV de 3,06 GHz	5789
	Memória 1GB	
	HD 120GB	
	Placa de vídeo 128MB, Placa de rede 10/100/1000	
	Gravadora DVD-RW, Drive de disquete 3,5"	
	Caixas de som de 300W	
SUREG Garantia até 11/2007	Estabilizador SMS 500VA	
	Monitor SAMSUNG 17"	5798
	Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	5807
	Impressora HP Deskjet 5440	5787
	Processador Pentium IV de 3,06 GHz	5787
	Memória 1GB	
SUREG Garantia até 11/2007	HD 120GB	
	Placa de vídeo 128MB, Placa de rede 10/100/1000	
	Gravadora DVD-RW, Drive de disquete 3,5"	
	Caixas de som de 300W	
	Estabilizador SMS 500VA	
	Monitor SAMSUNG 17"	5796
SUREG Garantia até 11/2007	Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	5805
	Impressora HP Deskjet 6122	5195
	Processador Pentium IV de 3,06 GHz	5788
	Memória 1GB	
	HD 120GB	
	Placa de vídeo 128MB, Placa de rede 10/100/1000	
SUREG Garantia até 11/2007	Gravadora DVD-RW, Drive de disquete 3,5"	
	Caixas de som de 300W	
	Estabilizador SMS 500VA	
	Monitor SAMSUNG 17"	5797
	Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	5806
	Scanner HP 3570c	5160
SUCON	Processador Pentium IV de 3,06 GHz	5786
	Memória 1GB	

Garantia até 11/2007	HD 120GB	
	Placa de vídeo 128MB, Placa de rede 10/100/1000	
	Gravadora DVD-RW, Drive de disquete 3,5"	
	Caixas de som de 300W	
	Estabilizador SMS 500VA	
	Monitor SAMSUNG 17"	5795
	Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	5804

SUADM	Processador Pentium IV de 3,06 GHz	6004
	Memória 1GB	
Garantia até 11/2007	HD 120GB	
	Placa de vídeo 128MB, Placa de rede 10/100/1000	
	Gravadora DVD-RW, Drive de disquete 3,5"	
	Caixas de som de 300W	
	Estabilizador SMS 500VA	
	Monitor SAMSUNG 17"	6007
	Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	6010

CLASSE 7

SETOR	DESCRIÇÃO	Nº PAT
ASCOM	Microcomputador Pentium IV, 3.2GHz	5596
	Memória 1.0GB DDR	
	HD 80GB	
	Placa vídeo 128MB, Placa rede 10/100 Mbps	
	Gravadora COMBO 52x, Gravadora de DVD, Drive de disquete 3,5"	
	Caixas de som de 300W	
	Estabilizador SMS 500VA	
	Monitor SAMSUNG 17"	5597
	Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	5598

SERVIDOR

SETOR	DESCRIÇÃO	Nº PAT
--------------	------------------	---------------

SUADM	Microcomputador Pentium IV, 3.2GHz	5785
Garantia até 11/2007	Memória 2.0GB DDR2/533 MHz (4X512)	
	HD 2x146GB SCSI, Controladora SCSI U320	
	Placa vídeo 64MB, Placa rede 10/100/1000 Mbps	
	Unidade de fita SDLT 160/320GB	
	Gravadora de DVD multi-recorder	
	Unidade de disquete 3,5"	
	No-break 1300VA	5881
	Monitor SAMSUNG 17"	5794
	Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	5803

NOTEBOOK

SETOR	DESCRIÇÃO	Nº PAT
SUADM	Notebook Pentium M740, 1,73GHz	5769
	Memória 512MB DDR2	
	HD 100GB	
	Display 15,4" widescreem WXGA	
	Wireless IEEE 802.11b/g	
	Gravadora de DVD multirecorder	

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

ANEXO II

**CONTRATO Nº xxx/07
PROCESSO Nº 026/07**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI FAZEM VALEC -
ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E
FERROVIAS S.A., COMO CONTRATANTE E
....., COMO
CONTRATADA.**

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., sociedade anônima, fechada, concessionária de serviço público, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, com sede na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão e escritório Setor de Autarquias Norte, Quadra 03 – Lote A – Edifício Núcleo dos Transportes, sala 11.00 na Cidade de Brasília, Distrito Federal Setor de Autarquias Norte, Quadra 03 – Lote A – Edifício Núcleo dos Transportes, sala 11.00 na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 42.150.664/0007-72, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente José Francisco das Neves e pelo Diretor Administrativo-Financeiro Francisco Elísio Lacerda e, com sede na, na Cidade, Estado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, resolvem com base no Processo nº 026/2007, que deu origem ao Pregão nº 006/2007, homologado em, tendo por fundamento legal a Lei nº 10.520 de 17.07.2002, o Dec. nº 5.450 de 31/05/05 e a Lei nº 8.666 de 21.06.93, e demais diplomas que a alteram, celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, incluindo reposição de peças novas e originais, quando necessário, por motivo de desgaste, ou quebra, decorrente do uso normal; serviços de manutenção em geral e preventiva.

1.2 – Os serviços serão prestados no escritório da CONTRATANTE em Brasília.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 - Fazem parte integrante deste instrumento, como se nele transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão nº 006/2007 e seus anexos.
- Proposta da Contratada

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO

3.1 - A Contratada efetuará os serviços de manutenção corretiva, sempre que solicitado, sendo o atendimento prestado num prazo máximo de 4 (quatro) horas úteis, contados a partir da solicitação recebida.

3.2 - A Contratada deverá realizar manutenção preventiva em todos os equipamentos, com intervalo não superior a 90 (noventa) dias, por técnico especializado, constando, no mínimo, de ajustes e limpeza geral.

3.3 - A CONTRATADA se obriga a efetuar reposição de peças novas, quando necessário, por desgaste, ou defeito, decorrentes de uso.

3.4 - Caso o atendimento não possa ser realizado no prazo e condições definidas no item 2.2, a CONTRATADA se obriga a substituir o equipamento por outro igual ou superior, sem ônus para a VALEC, pelo período em que o mesmo permanecer em reparo.

3.5 - Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser prestados pela CONTRATADA no horário de expediente da VALEC, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, também por pessoal técnico qualificado, utilizando ferramental adequado e de primeira qualidade.

3.6 - A CONTRATADA deverá manter um técnico semi-residente nas instalações da VALEC, com equipamento e peças de back-up, com a configuração mínima de um computador com processador pentium 4, 3 GHz, HD de 80 Gb, memória RAM 512 Mb, drive 1.44 Mb, drive óptico COMBO, placa de rede de 10/100 base T, teclado ABNT, mouse com scroll, monitor 15” e impressora jato de tinta.

3.6.1 – Na ausência do técnico, as solicitações e o atendimento deverão ser prestados no prazo, máximo, de 4 (quatro) horas úteis, contado a partir da solicitação da CONTRATANTE.

3.7 - As licenças de software referentes ao equipamento e peças de back-up são de responsabilidade, exclusiva, da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

4.1 - O presente Contrato é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia imediatamente posterior à publicação resumida do seu extrato no D.O.U.

4.2 - O prazo deste contrato poderá ser prorrogado por conveniência da CONTRATANTE, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 - Pelos serviços ora pactuados, a CONTRATADA receberá mensalmente o valor do montante referente às quantidades e preços unitários efetivamente praticados no período, de acordo com o Anexo III da Proposta.

5.2 - A CONTRATADA só poderá emitir a fatura relativa aos serviços executados no período, após medição e aprovação dos mesmos pela Gerência de Administração (GEADM) da VALEC.

5.3 - O pagamento referente aos serviços prestados será efetuado pela CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data do recebimento dos documentos de cobrança no Protocolo Geral da CONTRATANTE, acompanhados dos documentos que comprovem, indiscutivelmente, a prestação dos serviços.

5.4 - Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte dos serviços faturados, será liberada a parte incontroversa, devendo a CONTRATADA prestar os esclarecimentos necessários para a liberação do saldo remanescente.

5.5 - Caso sejam constatados erros, falhas ou divergências nos documentos apresentados, o prazo para pagamento estabelecido no item 5.3 só será contado a partir da data de reapresentação pela CONTRATADA, dos documentos de cobrança, devidamente corrigidos, não incidindo qualquer acréscimo ou ônus sobre tais pagamentos.

5.6 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida pela VALEC compensação financeira entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, de acordo com formulação a seguir:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.6.1 – O valor relativo à compensação financeira será incluída na fatura/nota fiscal expedida no mês seguinte ao da ocorrência.

5.7 - É vedado a CONTRATADA o endosso, desconto ou cobrança bancária de títulos representativos de créditos seus oriundos deste Contrato, sem a prévia autorização da CONTRATANTE, que poderá negá-la.

5.8- Caso a CONTRATANTE autorize o desconto ou a cobrança bancária das duplicatas emitidas pela CONTRATADA, as despesas bancárias e quaisquer outras decorrentes da operação correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO

6.1 - O preço do serviço será reajustado anualmente, pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, de acordo com a seguinte fórmula:

$$Pr = Po \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Sendo:

Pr = Preço reajustado;

Po = Valor do preço na data da proposta;

I₀ = Índice inicial, refere-se ao índice Geral de Preços de Mercado, no mês da apresentação da proposta

I = Índice, referente ao Índice Geral de Preços de Mercado, relativo à data do reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

7.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$
(.....)

7.2 - O valor citado acima, não poderá ser ultrapassado, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO/RESILIÇÃO

8.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido, por iniciativa da CONTRATANTE, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

8.1.1 - Falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou ainda concordata da CONTRATADA, requerida, homologada ou decretada;

8.1.2 - Se a CONTRATADA não cumprir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste Contrato;

8.2 - Este contrato poderá ser resilido, a qualquer momento, por acordo entre as partes, mediante aviso com 30 (trinta) dias, de antecedência.

8.3 - A partir da data em que for concretizada a rescisão/resilição, cessarão as obrigações contratuais de ambas as partes, ressalvadas as obrigações vencidas até aquela data.

CLÁUSULA NONA - MULTAS

9.1 - Havendo infringência, por parte da CONTRATADA, de qualquer disposição deste Contrato, fica facultada à CONTRATANTE a aplicação de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 0,5 (zero vírgula cinco por cento) do valor estimado do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula.

9.2 - Ocorrendo rescisão por motivo imputável à CONTRATADA, arcará esta com uma multa rescisória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.3 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

9.4 - O valor total das multas correspondentes ao item 9.1 não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) do valor total estimado do Contrato, corrigido monetariamente, limite que permitirá à CONTRATANTE rescindí-lo, não cabendo, neste caso, a aplicação cumulativa da multa rescisória prevista no item 8.2.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRIBUTOS

10.1 - Todos os tributos e encargos inclusive parafiscais, incidentes na prestação dos serviços objeto deste Contrato, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, sem direito a qualquer reembolso, ou adiantamento, seja a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

11.1 - Para atender aos compromissos decorrentes do presente Contrato, os recursos são os constantes do Orçamento da União para o exercício de 2007 e subsequentes, no que couber. Nota de Empenho nº

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Este Contrato só poderá ser alterado ou modificado em qualquer de suas Cláusulas, mediante Termo Aditivo Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1 - O presente Contrato terá eficácia a partir da data de sua publicação resumida no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FORO

14.1 - As partes contratantes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da Cidade de Brasília - DF, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato e sua execução.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas.

Brasília, de de 2007

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
Nome: José Francisco das Neves
Cargo: Diretor-Presidente

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
Nome: Francisco Elísio Lacerda
Cargo: Diretor Administrativo-Financeiro

CONTRATADA
Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome
CPF:

ANEXO III

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

**ANEXO III
QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS**

CLASSE 1		
SETOR	DESCRIÇÃO	VALOR
GEADM	Microcomputador Pentium IV, 2.4GHz Memória 512MB DDR HD 40GB Placa vídeo 64MB, Placa rede 10/100 Mbps Onboard Unidade CD 52x, Drive de disquete 3,5" Caixas de som de 300W Estabilizador SMS 500VA Monitor SAMSUNG 15" Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	
GEADM	Microcomputador Pentium IV, 2.4GHz Memória 512MB DDR HD 40GB Placa vídeo 64MB, Placa rede 10/100 Mbps Onboard Unidade CD 52x, Drive de disquete 3,5" Caixas de som de 300W Estabilizador SMS 500VA Monitor SAMSUNG 15" Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	
DIRAF	Microcomputador Pentium IV, 2.4GHz Memória 512MB DDR HD 40GB Placa vídeo 64MB, Placa rede 10/100 Mbps Onboard Unidade CD 52x, Drive de disquete 3,5" Caixas de som de 300W Estabilizador SMS 500VA Monitor SAMSUNG 15" Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll Impressora HP Deskjet 6540	

SETOR	DESCRIÇÃO	VALOR
DIREN	Microcomputador Pentium IV, 2.4GHz Memória 512MB DDR HD 40GB Placa vídeo 64MB, Placa rede 10/100 Mbps Onboard Unidade CD 52x, Drive de disquete 3,5" Caixas de som de 300W Estabilizador SMS 500VA Monitor SAMSUNG 15" Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	
	Impressora HP Deskjet 5650	
SUCON	Microcomputador Pentium IV, 2.4GHz Memória 512MB DDR HD 40GB Placa vídeo 64MB, Placa rede 10/100 Mbps Onboard Unidade CD 52x, Drive de disquete 3,5" Caixas de som de 300W Estabilizador SMS 500VA Monitor SAMSUNG 15" Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	
SUCON	Microcomputador Pentium IV, 2.4GHz Memória 512MB DDR HD 40GB Placa vídeo 64MB, Placa rede 10/100 Mbps Onboard Unidade CD 52x, Drive de disquete 3,5" Caixas de som de 300W Estabilizador SMS 500VA Monitor SAMSUNG 15" Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	
	Impressora HP Deskjet 5440	

SETOR	DESCRIÇÃO	VALOR
PRESI	Microcomputador Pentium IV, 2.4GHz Memória 512MB DDR HD 40GB Placa vídeo 64MB, Placa rede 10/100 Mbps Onboard Unidade CD 52x, Drive de disquete 3,5" Caixas de som de 300W Estabilizador SMS 500VA Monitor SAMSUNG 15" Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll Impressora HP Deskjet 5650	
ASPAR	Microcomputador Pentium IV, 2.4GHz Memória 512MB DDR HD 40GB Placa vídeo 64MB, Placa rede 10/100 Mbps Onboard Unidade CD 52x, Drive de disquete 3,5" Caixas de som de 300W Estabilizador SMS 500VA Monitor SAMSUNG 15" Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	
ASJUR	Microcomputador Pentium IV, 2.4GHz Memória 512MB DDR HD 40GB Placa vídeo 64MB, Placa rede 10/100 Mbps Onboard Unidade CD 52x, Drive de disquete 3,5" Caixas de som de 300W Estabilizador SMS 500VA Monitor SAMSUNG 15" Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	
ASJUR	Microcomputador Pentium IV, 2.4GHz Memória 512MB DDR HD 40GB Placa vídeo 64MB, Placa rede 10/100 Mbps Onboard Unidade CD 52x, Drive de disquete 3,5" Caixas de som de 300W Estabilizador SMS 500VA Monitor SAMSUNG 15" Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll Impressora HP Deskjet 692C	

SETOR	DESCRIÇÃO	VALOR
ASCOM	Microcomputador Pentium IV, 2.4GHz Memória 512MB DDR HD 40GB Placa vídeo 64MB, Placa rede 10/100 Mbps Onboard Unidade CD 52x, Drive de disquete 3,5" Caixas de som de 300W Estabilizador SMS 500VA Monitor SAMSUNG 15" Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	
	Impressora HP psc 2175 All-in-One	
CLASSE 2		
SETOR	DESCRIÇÃO	VALOR
SUADM	Microcomputador Pentium IV, 2.4GHz Memória 480MB DDR HD 80GB Placa vídeo 64MB, Placa rede 10/100 Mbps Onboard Unidade CD 52x, Drive de disquete 3,5" Caixas de som de 300W Estabilizador SMS 500VA Monitor SAMSUNG 17" Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	
	Impressora HP Deskjet 5440	
GELIC	Microcomputador Pentium IV, 2.4GHz Memória 480MB DDR HD 80GB Placa vídeo 64MB, Placa rede 10/100 Mbps Onboard Unidade CD 52x, Drive de disquete 3,5" Caixas de som de 300W Estabilizador SMS 500VA Monitor SAMSUNG 17" Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	
	Impressora HP Deskjet 6540	

CLASSE 3		
SETOR	DESCRIÇÃO	VALOR
SUFIN	Microcomputador Pentium IV, 2.4GHz Memória 512MB DDR HD 80GB Placa vídeo 64MB, Placa rede 10/100 Mbps Onboard Unidade COMBO 48x, Unidade CD 52x, Drive de disquete 3,5" Caixas de som de 300W Estabilizador SMS 500VA Monitor SAMSUNG 17" Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll Impressora HP Deskjet 5650	
SUREG	Microcomputador Pentium IV, 2.4GHz Memória 512MB DDR HD 80GB Placa vídeo 64MB, Placa rede 10/100 Mbps Onboard Unidade COMBO 48x, Unidade CD 52x, Drive de disquete 3,5" Caixas de som de 300W Estabilizador SMS 500VA Monitor SAMSUNG 17" Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	
CLASSE 4		
SETOR	DESCRIÇÃO	VALOR
DIRAF	Microcomputador Criativa CRP4, 2.8GHz Memória 512MB DDR HD 80GB Placa vídeo 128MB, Placa rede 10/100 Mbps Gravadora COMBO 52x, Gravadora de DVD, Drive de disquete 3,5" Caixas de som de 300W Estabilizador SMS 500VA Monitor SAMSUNG 17" Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	

SETOR	DESCRIÇÃO	VALOR
SUADM	Microcomputador Criativa CRP4, 2.8GHz Memória 512MB DDR HD 80GB Placa vídeo 128MB, Placa rede 10/100 Mbps Gravadora COMBO 52x, Gravadora de DVD, Drive de disquete 3,5" Caixas de som de 300W Estabilizador SMS 500VA Monitor SAMSUNG 17" Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	
	Impressora HP Deskjet 5440	
SUCON	Microcomputador Criativa CRP4, 2.8GHz Memória 512MB DDR HD 80GB Placa vídeo 128MB, Placa rede 10/100 Mbps Gravadora COMBO 52x, Gravadora de DVD, Drive de disquete 3,5" Caixas de som de 300W Estabilizador SMS 500VA Monitor SAMSUNG 17" Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	
	Impressora HP Deskjet 5440	
PRESI	Microcomputador Criativa CRP4, 2.8GHz Memória 512MB DDR HD 80GB Placa vídeo 128MB, Placa rede 10/100 Mbps Gravadora COMBO 52x, Gravadora de DVD, Drive de disquete 3,5" Caixas de som de 300W Estabilizador SMS 500VA Monitor SAMSUNG 17" Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	
	Impressora HP Deskjet 5440	
GELIC	Microcomputador Criativa CRP4, 2.8GHz Memória 512MB DDR HD 80GB Placa vídeo 128MB, Placa rede 10/100 Mbps Gravadora COMBO 52x, Gravadora de DVD, Drive de disquete 3,5" Caixas de som de 300W Estabilizador SMS 500VA Monitor SAMSUNG 17" Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	

CLASSE 5		
SETOR	DESCRIÇÃO	VALOR
ASJUR	Microcomputador Criativa CRP4, 2.4GHz Memória 256MB DDR HD 40GB Placa vídeo 64MB, Placa rede 10/100 Mbps Gravadora COMBO 52x, Caixas de som de 300W Estabilizador SMS 500VA Monitor SAMSUNG 15" Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	
	Impressora HP Deskjet 5440	
SUREG	Microcomputador Criativa CRP4, 2.4GHz Memória 256MB DDR HD 40GB Placa vídeo 64MB, Placa rede 10/100 Mbps Gravadora COMBO 52x, Caixas de som de 300W Estabilizador SMS 500VA Monitor SAMSUNG 15" Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	
	Impressora HP Deskjet 5440	
SUADM	Microcomputador Criativa CRP4, 2.4GHz Memória 256MB DDR HD 40GB Placa vídeo 64MB, Placa rede 10/100 Mbps Gravadora COMBO 52x, Caixas de som de 300W Estabilizador SMS 500VA Monitor SAMSUNG 15" Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	
	Impressora HP Deskjet 5440	
CLASSE 6		
SETOR	DESCRIÇÃO	VALOR
DIREN	Processador Pentium IV de 3,06 GHz Memória 1GB HD 120GB Placa de vídeo 128MB, Placa de rede 10/100/1000 Gravadora DVD-RW, Drive de disquete 3,5" Caixas de som de 300W Estabilizador SMS 500VA Monitor SAMSUNG 17" Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	
	Impressora HP Deskjet 5440	

SETOR	DESCRIÇÃO	VALOR
GEADM	Processador Pentium IV de 3,06 GHz Memória 1GB HD 120GB Placa de vídeo 128MB, Placa de rede 10/100/1000 Gravadora DVD-RW, Drive de disquete 3,5" Caixas de som de 300W Estabilizador SMS 500VA Monitor SAMSUNG 17" Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll Impressora HP Deskjet 5440	
GEADM	Processador Pentium IV de 3,06 GHz Memória 1GB HD 120GB Placa de vídeo 128MB, Placa de rede 10/100/1000 Gravadora DVD-RW, Drive de disquete 3,5" Caixas de som de 300W Estabilizador SMS 500VA Monitor SAMSUNG 17" Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll Impressora HP Deskjet 5440	
GEADM	Processador Pentium IV de 3,06 GHz Memória 1GB HD 120GB Placa de vídeo 128MB, Placa de rede 10/100/1000 Gravadora DVD-RW, Drive de disquete 3,5" Caixas de som de 300W Estabilizador SMS 500VA Monitor SAMSUNG 17" Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	
GELIC	Processador Pentium IV de 3,06 GHz Memória 1GB HD 120GB Placa de vídeo 128MB, Placa de rede 10/100/1000 Gravadora DVD-RW, Drive de disquete 3,5" Caixas de som de 300W Estabilizador SMS 500VA Monitor SAMSUNG 17" Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll Impressora HP Deskjet 5440	

SETOR	DESCRIÇÃO	VALOR
SUREG	Processador Pentium IV de 3,06 GHz Memória 1GB HD 120GB Placa de vídeo 128MB, Placa de rede 10/100/1000 Gravadora DVD-RW, Drive de disquete 3,5" Caixas de som de 300W Estabilizador SMS 500VA Monitor SAMSUNG 17" Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll Impressora HP Deskjet 6122	
SUREG	Processador Pentium IV de 3,06 GHz Memória 1GB HD 120GB Placa de vídeo 128MB, Placa de rede 10/100/1000 Gravadora DVD-RW, Drive de disquete 3,5" Caixas de som de 300W Estabilizador SMS 500VA Monitor SAMSUNG 17" Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll Scanner HP 3570c	
SUCON	Processador Pentium IV de 3,06 GHz Memória 1GB HD 120GB Placa de vídeo 128MB, Placa de rede 10/100/1000 Gravadora DVD-RW, Drive de disquete 3,5" Caixas de som de 300W Estabilizador SMS 500VA Monitor SAMSUNG 17" Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	
SUADM	Processador Pentium IV de 3,06 GHz Memória 1GB HD 120GB Placa de vídeo 128MB, Placa de rede 10/100/1000 Gravadora DVD-RW, Drive de disquete 3,5" Caixas de som de 300W Estabilizador SMS 500VA Monitor SAMSUNG 17" Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	

CLASSE 7		
SETOR	DESCRIÇÃO	VALOR
ASCOM	Microcomputador Pentium IV, 3.2GHz Memória 1.0GB DDR HD 80GB Placa vídeo 128MB, Placa rede 10/100 Mbps Gravadora COMBO 52x, Gravadora de DVD, Drive de disquete 3,5" Caixas de som de 300W Estabilizador SMS 500VA Monitor SAMSUNG 17" Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	
SERVIDOR		
SETOR	DESCRIÇÃO	VALOR
SUADM	Microcomputador Pentium IV, 3.2GHz Memória 2.0GB DDR2/533 MHz (4X512) HD 2x146GB SCSI, Controladora SCSI U320 Placa vídeo 64MB, Placa rede 10/100/1000 Mbps Unidade de fita SDLT 160/320GB Gravadora de DVD multi-recorder Unidade de disquete 3,5" No-break 1300VA Monitor SAMSUNG 17" Teclado ABNT2, Mouse óptico com scroll	
NOTEBOOK		
SETOR	DESCRIÇÃO	VALOR
SUADM	Notebook Pentium M740, 1,73GHz Memória 512MB DDR2 HD 100GB Display 15,4" widescreem WXGA Wireless IEEE 802.11b/g Gravadora de DVD multirecorder	

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do Edital de **Pregão nº 006/2007** possui **45 (quarenta e cinco)** folhas numericamente ordenadas.

Brasília — DF, 10 de Setembro de 2007

Cleilson Gadelha Queiroz
Gerente de Licitações e Contratos